

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 210, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a revisão extraordinária do Contrato de Parceria Público-Privada firmado entre o Município de Atibaia e a empresa CAB Atibaia S/A e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.954/2010, pela qual o Município de Atibaia ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a empresa CAB Atibaia S/A, vencedora da Concorrência nº 01/2012, firmou o Contrato nº 25/2012, em regime de Parceria Público-Privada, na modalidade administrativa, sendo responsável pela prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário no Município de Atibaia, solicitou revisão extraordinária do Contrato de Parceria Público-Privada;

Que a ARES-PCJ, participante do presente Contrato na qualidade de interveniente/anuente, através do Parecer Consolidado nº 36/2017-CRO, considerou válida, após estudos econômicos e financeiros realizados pela FUNDACE/USP, a metodologia utilizada pela Consultoria LCA para o cálculo dos desequilíbrios econômico-financeiros do Contrato;

Que em 04 de outubro de 2017, às 10h, na sede da SAAE Atibaia, foi realizada a Audiência Pública nº 02/2017, com o objetivo de apresentação dos estudos e a abertura de espaço para opiniões e participação da sociedade, referente à revisão do Contrato de PPP nº 25/2012.

Que em 04 de outubro de 2017, às 12h, na sede da SAAE Atibaia, foi realizada reunião do Conselho de Regulação e Controle Social de Atibaia - CRCS, instituído pelo Decreto nº 6.762/2012 e com membros nomeados pelo Decreto nº 8.220/2017, que analisou o conteúdo

do Parecer Consolidado nº 36/2017-CRO, aprovando, nos termos apresentados, a revisão extraordinária do Contrato de PPP nº 25/2012 firmado entre o Município de Atibaia e a empresa CAB Atibaia S/A; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão extraordinária do Contrato de PPP do Município de Atibaia, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 09 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Validar os itens lançados na tabela-resumo com os respectivas inserções e exclusões, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Homologar os valores referentes às contraprestações para o reequilíbrio do Contrato de Parceria Público-Privada firmado entre o Município de Atibaia e a empresa CAB Atibaia S/A, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Com a presente Resolução, fica autorizado ao Município de Atibaia, dentro de suas competências de titular e contratante, a firmar termo aditivo ao Contrato de Parceria Público-Privada (Contrato nº 25/2012).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 210, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

ANEXO I

TABELA 1 – RESUMO DOS EVENTOS E RESPECTIVOS DESEQUILÍBRIOS VALIDADOS
(Valores em R\$ mil – Dez/2016)

EVENTO	TIPO	VALIDADOS PELA ARES	VPL @ DEZ/2016
Incorporação de Obras e Serviços Adicionais	1º T. A.	Sim	-R\$ 43.335
Postergação da entrega das obras do Ano 1 para o Ano 2 e Ano 3	1º T. A.	Sim	R\$ 2.577
Rev. do cronograma de entrega (obras ORIG. e ADIC., inclui ETE Caetetuba)	2º T. A.	Sim	R\$ 42.582
Rev. da ext. de rede/novas lig., quant. e concepções (inclui ETE Estoril)	2º T. A.	Sim	-R\$ 39.659
Exclusão do Programa de Substituição de Vasos e Bacias	2º T. A.	Sim	R\$ 1.542
Aquisição de Aparelho de filmagem de redes (CAPEX)	2º T. A.	Sim	-R\$ 72
Manutenção de Aparelho de filmagem de redes (OPEX)	2º T. A.	Sim	-R\$ 48
Exclusão da responsabilidade da CAB de recomposição asfáltica	2º T. A.	Sim	R\$ 702
Inclusão da responsabilidade para CAB das taxas de licença ambiental	2º T. A.	Sim	-R\$ 515
Inclusão da responsabilidade para CAB das consultorias de licença ambiental	2º T. A.	Sim	-R\$ 299
Programa permanente de fiscalização ligações clandestinas	2º T. A.	Sim	-R\$ 263
Adequação da ETE Estoril para Fornecimento de Água de Reuso	2º T. A.	Sim	-R\$ 40
Faturamento não recebido	2º T. A.	Sim	-R\$ 9.186
Impacto 1º T. A. no VPL @ Dez/16	1º T.A.	-R\$ 40.758	-R\$ 40.758
Impacto 2º T. A. no VPL @ Dez/16	2º T.A.	-R\$ 5.256	-R\$ 10.720
IMPACTO TOTAL NO VPL @ DEZ/2016		-R\$ 46.014	-R\$ 51.478

Nota: VPL = Valor Presente Líquido

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 210, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

ANEXO I

TABELA 2 – VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO
(Valores em R\$ mil – Dez/2016)

REAJUSTE NO ANO	CP TOTAL	CP FIXA	CP VARIÁVEL
	(R\$ mil / mês)	(R\$ mil / mês)	(R\$ mil / mês)
Ano 1	R\$ 448	R\$ 367	R\$ 82
Ano 2	R\$ 694	R\$ 611	R\$ 83
Ano 3	R\$ 964	R\$ 865	R\$ 99
Ano 4	R\$ 1.007	R\$ 865	R\$ 141
Ano 5	R\$ 1.238	R\$ 1.067	R\$ 170
Ano 6	R\$ 1.325	R\$ 1.136	R\$ 189
Ano 7	R\$ 2.256	R\$ 2.015	R\$ 242
Ano 8	R\$ 2.920	R\$ 2.603	R\$ 317
Ano 9	R\$ 3.078	R\$ 2.756	R\$ 321
Ano 10	R\$ 3.300	R\$ 2.910	R\$ 390
Ano 11	R\$ 3.457	R\$ 3.063	R\$ 394
Ano 12	R\$ 3.461	R\$ 3.063	R\$ 399
Ano 13	R\$ 3.465	R\$ 3.063	R\$ 403
Ano 14	R\$ 3.470	R\$ 3.063	R\$ 407
Ano 15	R\$ 3.474	R\$ 3.063	R\$ 411
Ano 16	R\$ 3.478	R\$ 3.063	R\$ 415
Ano 17	R\$ 3.482	R\$ 3.063	R\$ 420
Ano 18	R\$ 3.487	R\$ 3.063	R\$ 424
Ano 9	R\$ 3.491	R\$ 3.063	R\$ 428
Ano 20	R\$ 3.495	R\$ 3.063	R\$ 433
Ano 21	R\$ 3.501	R\$ 3.063	R\$ 438
Ano 22	R\$ 3.507	R\$ 3.063	R\$ 444
Ano 23	R\$ 3.512	R\$ 3.063	R\$ 450
Ano 24	R\$ 3.518	R\$ 3.063	R\$ 455
Ano 25	R\$ 3.524	R\$ 3.063	R\$ 461
Ano 26	R\$ 3.530	R\$ 3.063	R\$ 467
Ano 27	R\$ 3.536	R\$ 3.063	R\$ 473
Ano 28	R\$ 3.542	R\$ 3.063	R\$ 479
Ano 29	R\$ 3.548	R\$ 3.063	R\$ 485
Ano 30	R\$ 3.554	R\$ 3.063	R\$ 492

Nota: CP = Contraprestação